



PREFEITURA DE
**JARDIM DE
PIRANHAS**
Trabalhando para todos

GABINETE DO PREFEITO
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
Email: gabinetepmjp@hotmail.com

LEI N.º 625/2008, de 31 de março de 2008.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do quadro de servidores do Município de Jardim de Piranhas para adequação ao novo valor do salário mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art 1º - Fica concedida aos servidores do Município de Jardim de Piranhas – Rio Grande do Norte reajuste de remuneração e vencimentos no percentual equivalente a 9,21053% (nove vírgula vinte e um zero cinquenta e três por cento) para adequar-se ao valor do novo salário mínimo.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o teto máximo de remuneração na administração pública Municipal de Jardim de Piranhas o valor percebido em espécie pelo Prefeito Municipal e o piso salarial será o do salário mínimo nacional não se admitindo o pagamento de qualquer remuneração acima do valor percebido pelo Prefeito e nem inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei as tabelas e valores passam a obedecer ao quadro de anexos à presente lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos legais e financeiros a 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2008.


ANTONIO SOARES DE ARAÚJO
PREFEITO



ANEXO ÚNICO
FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA R\$
FG-1	01	Diretor do Hospital	415,00
FG-2	05	Diretor de Escola*	*
	01	Diretor Auxiliar de Escolar*	*
	10	Diretor de Serviço	415,00
	02	Diretor de Creche	415,00
	02	Diretor do Centro de Saúde	415,00
	01	Diretor de Artesanato	415,00
	02	Diretor de Comunicação	415,00
	01	Diretor de Eventos	415,00
	01	Diretor de Esportes Amadores	415,00
	01	Diretor de Comunicação Esportiva	415,00
	01	Diretor de Eventos Esportivos	415,00
	01	Diretor de Apoio Administrativo	415,00
	01	Diretor de Apoio Logístico	415,00
	01	Diretor de Proteção ao Meio Ambiente	415,00
	01	Diretor de Administrativo	415,00
FG-3	12	Vice – Diretor de Escola	*
FG-4	10	Chefe de Serviço	415,00

*Fixada pela Lei N.º581/2005

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 31 de março de
2008.


ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$ VENCIMENTO BÁSICO
CC-1	09	Secretário Municipal	Fixada pela Câmara Municipal através de Lei Especifica
	01	Chefe de Gabinete	Idem ao anterior
	01	Assessor Jurídico	Idem ao anterior
	01	Assessor Técnico	Idem ao anterior
CC-2	01	Auxiliar de Gabinete	415,00
	01	Assessor de Imprensa	415,00
	25	Coordenador	415,00
CC-3	05	Assistente de Administração	415,00

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 31 de março de 2008.

ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PARTE PERMANENTE

QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN

CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL R\$
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR		
- Médico	06	576,90
- Médico – Sanitarista	01	576,90
- Médico – Veterinário	01	576,90
- Odontólogo	04	415,00
- Analista	03	415,00
- Psicólogo	03	415,00
- Assistente Social	03	415,00
- Contador	03	576,90
- Engenheiro Civil	02	576,90
- Engenheiro Agrônomo	02	415,00
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO		
- Técnico em Contabilidade	10	415,00
- Técnico em Administração	10	415,00
- Técnico em Eletrônica	05	415,00
- Técnico Agrícola	05	415,00
ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		
- Agente de Administração	50	415,00
- Escrivário Datilógrafo (Digitador)	50	415,00

2008. Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 31 de março de

ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARTE PERMANENTE
QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN

CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL R\$
ATIVIDADES DE TRANSPORTES AUTOMOTORES		
- Tratorista	06	415,00
- Operador de Máquinas	02	415,00
- Motorista	20	415,00
- Mecânico de Automóveis	02	415,00
ATIVIDADE DE AUXILIARES ESPECIALIZADOS		
- Eletricista	04	415,00
- Auxiliar de Veterinário	03	415,00
- Bombeiro Hidráulico	03	415,00
- Carpinteiro	03	415,00
- Marceneiro	03	415,00
- Pedreiro	05	415,00
- Guarda Sanitário	05	415,00
- Fiscal de Obras	05	415,00
- Fiscal de Tributos	05	415,00
- Auxiliar de Administração	40	415,00
- Auxiliar de Escriturário	40	415,00
- Auxiliar de Enfermagem	30	415,00
- Atendente de Enfermagem	30	415,00
- Guarda Municipal	15	415,00
- Vigilante	15	415,00
- Telefonista	10	415,00
ATIVIDADES AUXILIARES COMPLEMENTARES		
- Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	200	415,00
- Atendente	40	415,00
- Porteiro	10	415,00
- Cozinheiro	10	415,00
- Gari	80	415,00
- Servente	30	415,00

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 31 de março de 2008.

ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal